



GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040608795.000056/2026-05

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial para solenidades de colação de grau, compreendendo planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos, incluindo recepção, condução do protocolo oficial, apoio logístico e operacional, visando atender às demandas institucionais da Poli, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Nº	E-fisco	Descrição	Unidade de medida	Valor
1	616153-7	Serviço em evento educacional - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, planejamento, organização e execução de realizações de ações, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico.	Und.	R\$ 15.300,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS**2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada realização das solenidades de colação de grau, eventos institucionais de natureza formal e relevante interesse público, que marcam a conclusão dos cursos de graduação e a outorga de grau aos discentes.

2.2.2. Os benefícios esperados serão os seguintes:

2.2.3. A execução desses eventos demanda a observância de normas protocolares, planejamento técnico e coordenação especializada, de modo a garantir a regularidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/21, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público;

2.2.4. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se medida necessária para assegurar a adequada prestação dos serviços, evitando prejuízos à organização dos eventos e garantindo a padronização e a formalidade exigidas para solenidades dessa natureza;

2.2.5. Ademais, a contratação contribui para a otimização dos recursos humanos da Administração, evitando a sobrecarga das equipes internas e permitindo que estas se concentrem em suas atribuições finalísticas, em conformidade com o princípio da eficiência.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos para diante da relevância e da amplitude do evento, o que torna-se indispensável à contratação de uma empresa especializada em serviço de cerimonial para garantir o adequado planejamento, organização e condução protocolar das atividades previstas. A expertise de uma equipe especializada assegura a correta recepção e acolhimento dos participantes, o cumprimento rigoroso do cronograma, a condução protocolar de solenidades e a gestão de situações imprevistas, garantindo a qualidade e a fluidez do evento. Deverão ser fornecidas:

2.3.2. 01 Coordenador Geral;

2.3.3. 01 Mestre de Cerimônia;

- 2.3.4. 01 Garçom;
- 2.3.5. 07 Recepcionistas;
- 2.3.5. Arranjo para mesa;
- 2.3.6. Arranjos para a tribuna;
- 2.3.7. 09 Arranjos decorativos para as colunas;
- 2.3.8. Iluminação cênica;
- 2.3.9. Cenografia para fundo de palco;
- 2.3.10. 170 (cento e setenta) Becas completas;
- 2.3.11. Canudos personalizados;
- 2.3.12. Sonorização para o evento;
- 2.3.13. Cobertura de fotografia institucional para o evento;
- 2.3.14. Vídeo institucional;
- 2.3.14. Painel de LED com dimensões de 3 m de largura e 2 m de altura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.1.** O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou do empenho.
- 3.1.2.** A execução dos serviços será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, mediante contratação de empresa especializada em serviços de cerimonial e organização de eventos institucionais.
- 3.1.3.** Os serviços deverão ser prestados conforme demanda da Contratante, de acordo com o calendário de solenidades de colação de grau previamente definido, podendo haver ajustes de datas, horários e locais, mediante comunicação formal.
- 3.1.4.** A empresa será responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução completa das solenidades, incluindo todos os itens descritos no Termo de Referência, tais como:

Coordenação geral do evento;

Mestre de cerimônia;

Recepcionistas;

Garçom;

Decoração (**02 jardineiras grandes para a base da mesa central, 02 arranjos grandes para a mesa e 09 arranjos coluna para o auditório**);

Iluminação cênica;

Cenografia de palco;

Fornecimento de 170 (cento e setenta) becas completas e canudos personalizados;

Sonorização adequada ao porte do evento;

Cobertura de fotografia institucional para o evento;

Vídeo institucional;

Painel de LED com dimensões de 3 m de largura e 2 m de altura.

- 3.1.5.** A execução dos serviços deverá observar rigorosamente:

As normas protocolares aplicáveis a solenidades acadêmicas;

O roteiro previamente aprovado pela Contratante;

O cronograma estabelecido para cada evento.

3.1.6. A empresa deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para garantir a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela coordenação das atividades e pela resolução de eventuais intercorrências durante os eventos.

3.1.7. Todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa, devendo estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3.1.8. A empresa deverá realizar, quando solicitado, reuniões prévias de alinhamento com a Contratante, a fim de ajustar detalhes operacionais, validar o roteiro cerimonial e assegurar a adequada execução das solenidades.

3.1.9. Os serviços deverão ser executados com observância aos princípios da eficiência, qualidade, pontualidade e continuidade, garantindo o adequado andamento das solenidades e a satisfação do interesse público.

3.2. DO PLANEJAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

3.2.1. A empresa deverá realizar o planejamento prévio de cada solenidade de colação de grau, contemplando a definição de roteiro cerimonial, organização dos espaços, distribuição de equipes e alinhamento com a Contratante.

3.2.2. Deverão ser realizadas reuniões de alinhamento com a equipe da Contratante, sempre que necessário, para definição de cronograma, validação do roteiro e ajustes operacionais.

3.2.3. A empresa será responsável pela organização completa da estrutura do evento, incluindo montagem, decoração, posicionamento de equipamentos e preparação dos ambientes, observando as normas protocolares aplicáveis.

3.2.4. Caberá à empresa garantir a adequada coordenação das atividades no dia do evento, assegurando o cumprimento dos horários, a fluidez da programação e a correta condução da solenidade.

3.2.5. A empresa deverá prever e gerenciar possíveis intercorrências, adotando medidas imediatas para solução de problemas que possam comprometer a realização do evento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 0500

Unidade Orçamentária: 440709;

Elemento de Despesa: 339039

Atividade (Programa de Trabalho): 12.364.0487.4734.2980

Ação: 4734-2980

Ficha: Cota Global

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

6.3.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviços de cerimonial conforme descrito neste Termo de Referência.

6.3.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA

6.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham

tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.3 A certidão descrita no item **6.4.2**, somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil – Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos previstos neste instrumento.

7.2.2. Designar representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.2.3. Rejeitar os equipamentos, acessórios ou materiais que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante.

7.2.4. Atestar as notas fiscais/ faturas relativas aos serviços prestados.

7.2.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

7.2.6. Estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente.

7.2.7. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer falhas ou irregularidades observadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas.

7.2.8. Prestar apoio institucional necessário à realização das solenidades, inclusive no que se refere à articulação interna com setores envolvidos.

7.2.9. Disponibilizar, quando aplicável, o espaço físico para realização dos eventos, em condições adequadas de uso.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. Utilizar equipe previamente selecionada, com comprovada qualificação técnica e conduta adequada, devendo seus profissionais observar as normas internas da CONTRATANTE.

7.3.2. Substituir, por iniciativa própria ou mediante solicitação da CONTRATANTE, qualquer profissional que venha a prejudicar a adequada execução dos serviços, em razão de ineficiência, conduta inadequada ou desrespeito a servidores ou terceiros.

7.3.3. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto contratual.

7.3.4. Disponibilizar todos os materiais, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas.

7.3.5. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer itens, materiais ou serviços que apresentem falhas, defeitos ou estejam em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

7.3.6. Cumprir integralmente as especificações do objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.3.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos na legislação vigente, tendo como base o valor inicial atualizado do contrato.

7.3.9. Executar os serviços com qualidade, eficiência, pontualidade e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, garantindo a adequada realização das solenidades de colação de grau.

7.3.10. Fornecer todos os itens necessários à execução dos serviços, incluindo equipe técnica, decoração, cenografia, becas, canudos personalizados, iluminação e sonorização, conforme especificado neste instrumento.

7.4. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: I

= (TX/100) 365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

8.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa.

9.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato.

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa.

9.1.12. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado
Vice – Diretora da Escola Politécnica de Pernambuco
Matrícula: 2310805/01

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C – Modelo de Ordem de Serviços

Anexo D – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando não houver contrato)

Anexo E – Declarações complementares

Anexo F – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso).

ANEXO A**MODELO DE PROPOSTA**

À

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ().

VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, de de 202

Nome Assinatura Cargo

ANEXO B**MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____.

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
------	----------	-------------------	--------------------------------------

01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM

OS Nº:	/ 20		
CONTRATO Nº:	/ 20 (PROCESSO:)		
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De / / 20_a / / 20		
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	/ / 20		
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
CONTRATADA:			
OBJETO:			
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
	TOTAL		

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATAÇÃO Nº: _____/202_____

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da CONTRATAÇÃO nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula _____ da CONTRATAÇÃO nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas

da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de ____ de 202 ____.

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de ____ de 202 ____.

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado**, em 14/07/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89986145** e o código CRC **2F35934A**.